LEI nº 2477, de 04 de setembro de 2.000.
Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada "RUA FRANCISCO MARGONAR" a Rua (5) – Cinco – do Jardim Alto da Boa Vista.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de setembro de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL